

PROJETO DE LEI N° 79/2023 (SUBSTITUTIVO)

“Dispõe sobre a adoção de medidas para auxiliar mulheres que se sintam em situação de risco em bares, restaurantes e casas noturnas no município de Itaúna e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bares, restaurantes e casas noturnas no município de Itaúna poderão adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco em suas dependências.

Art. 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º desta lei, os estabelecimentos nele mencionados poderão disponibilizar à mulher que manifestar se sentir em situação de risco a indicação das possibilidades de transporte disponíveis, de meios de comunicação, assim como a efetiva comunicação à polícia, caso haja solicitação.

§ 1º – Poderão ser afixados, nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do estabelecimento, cartazes que informem a disponibilidade de auxílio para a mulher que manifeste se sentir em situação de risco.

§ 2º - Poderão ser utilizados outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento.

Art. 3º Os estabelecimentos mencionados no Art. 1º desta lei poderão treinar e capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna, 23 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho

vereador / Itaúna-MG

JUSTIFICATIVA

Prezado(a)s vereadore(a)s,

No mês de agosto de 2023 a Lei Federal 11.340/2006, popularmente conhecida como “*Lei Maria da Penha*”, completará 17 anos de sua publicação no Diário Oficial da União. Desde então, a aplicação desta norma garante a integridade e proteção das mulheres e por isso é considerada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como uma das melhores legislações de proteção à mulher do mundo.

Não obstante a importância da norma federal, no âmbito municipal também se torna importante a criação de mecanismos que vão ao encontro do tema. Nesse sentido, visando mobilizar outras ações e medidas para coibir a violência contra a mulher é que apresentamos a presente proposição que fomentará a comunicação de práticas ilegais contra elas nos estabelecimentos que implementarão o texto normativo disposto na proposição em tela.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Itaúna, 23 de maio de 2023.

Giordane Alberto Carvalho

vereador / Itaúna-MG

